



2013

Obras emergenciais: 8

Investimento: R\$ 41.575.425,39

2014

Obras emergenciais: 5

Investimento: R\$ 22.953.974,25

2015

Obras emergenciais: 3

Investimento: R\$ 5.195.543,69

2016

Obras emergenciais: 7

Investimento: R\$ 38.731.831,85

2017

Obras emergenciais: 7

Investimento: R\$ 3.918.126,50

2018

Obras emergenciais: 8

Investimento: R\$ 16.098.597,52

2019

Obras emergenciais: 45

Investimento: R\$ 163.887.243,52

2020

Obras emergenciais: 18

Investimento: R\$ 66.769.735,29



2021

Emergências: 64

Investimento estimado: R\$ 348.089.675,66

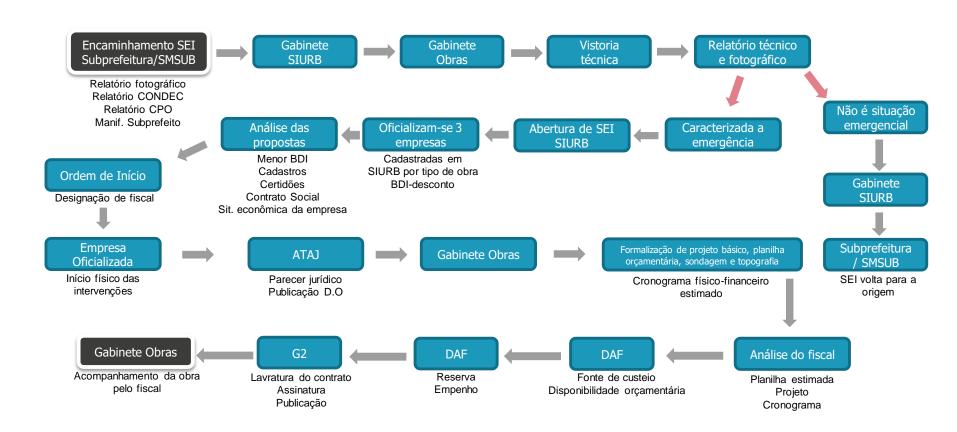
2022

Emergências: 17

Investimento estimado: R\$ 170.623.457,68



FLUXO DE CONTRATAÇÃO





RECEBIMENTO DAS DEMANDAS

SUBPREFEITURAS

Relatório fotográfico

DEFESA CIVIL

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – relatório COMDEC

ROTINA INTERNA

Vistorias

DEMANDA JUDICIAL

Serviços emergenciais para cumprimento de sentença proferida no processo judicial nº 0008463-68.2020.8.26.0053 - Desapropriação por Utilidade Pública PL 3365/1941 SEI 6022.2021/0000822-0

LEGISLAÇÃO

Lei nº 8.666/93

 Artigo 24, inciso IV: Estabelece que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou <u>comprometer a segurança de pessoas</u>, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Acórdão 943/2011-TCU - Plenário

A contratação emergencial deve se restringir a execução dos <u>serviços mínimos</u>
<u>necessários ao afastamento do risco</u>, bem como que os técnicos responsáveis
deverão providenciar o projeto básico, orçamento e especificações técnicas necessárias
para a formalização do ajuste.



MODALIDADE	TIPO	VALOR*	PRAZO ESTIMADO
CONVITE	N/A	Até R\$ 150 mil	15 dias
TOMADA DE PREÇOS	Melhor técnica/ Melhor preço	Até R\$ 1,5 milhão	45 dias
	Demais casos		30 dias
CONCORRÊNCIA	Melhor técnica/ Melhor preço	Acima de R\$ 1,5 milhão	90 dias**
	Demais casos		
PREGÃO ELETRÔNICO	Bens e serviços comuns	N/A	30 dias**

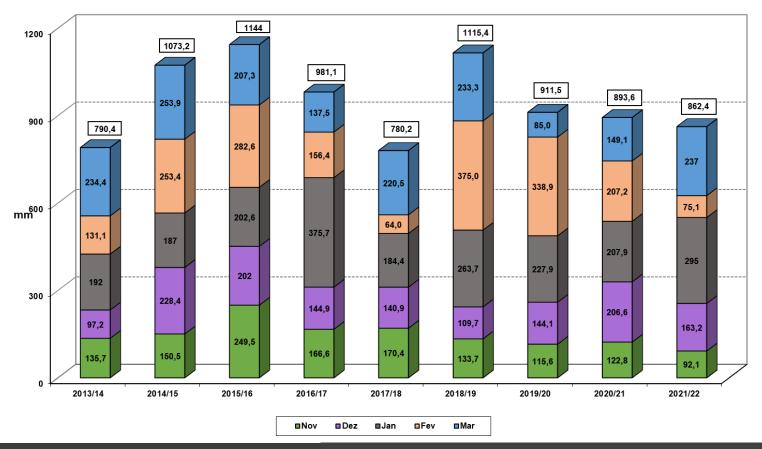
^{*}Obras e serviços de engenharia **Acima de R\$ 12 milhões, que se fizer necessária a consulta pública - DECRETO Nº 48.042 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, mais 15 dias corridos



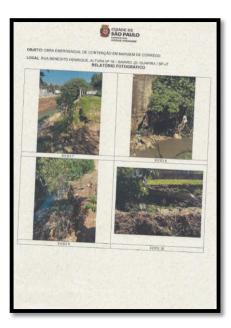
MÊS	MÉDIA	MEDIÇÃO	%
Novembro	136,5mm	92,1mm	32,5% abaixo
Dezembro	186,4mm	163,2mm	12,4% abaixo
Janeiro	255,7mm	295,0mm	15,4% acima
Fevereiro	220,8mm	75,1mm	66% abaixo
Março	175,2mm	241,0mm	37,6% acima

Dados do Centro de Gerenciamento de Emergências da Prefeitura de São Paulo, até às 07h de 29/03

EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Superintendência de Obras Viárias

Rua Quinze de novembro, 165, 1° andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9705 PROCESSO 6022.2022/0000915-5

Encaminhamento SIURB/OBRAS № 060514702

São Paulo, 25 de março de 2022.

SIURB/ATAJ Sr. Procurador Chefe

Conforme solicitado, esclarecemos que a contratação direta fundamentada em situação de emergência caracterizam situações distintas, não necessariamente excludentes.

O laudo técnico cita a ocorrência da queda do muro da escola professora Eunice Terezinha de Oliveira, que pode ser consequência do aumento da vazão em decorrência das ultimas chuvas, ocasionando erosão das margens do córrego num trecho de extensão, aproximada, de 132 metros.

Ante a situação de iminente perigo, recomendo adotar a situação emergencial, demonstrada pela preocupação do técnico, em assegurar a estabilidade do talude diante do escorregamento da margem esquerda que o coloca em extremo risco iminente.

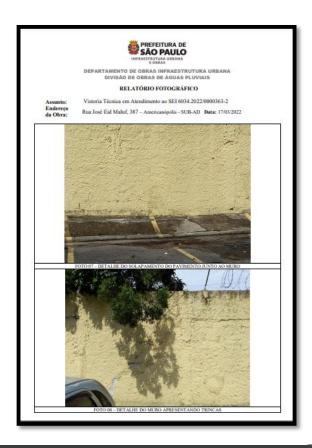
Cordialmente.

Eng. Reinaldo Amad Meira Diretor de Departamento Técnico SIURB/OBRAS



RELATÓRIOS

Rua José Eid Maluf - não foi constatada emergência





DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA DIVISÃO DE OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

RELATÓRIO DE VISTORIA

Assunto: Endereço da Obra: Vistoria Técnica em Atendimento ao SEI 6034.2022/0000363-2

Rua José Eid Maluf, 387 - Americanópolis - SUB-AD Data: 17/03/2022

Em vistoria realizada hoje (17/03/2022), constatei a existência de um muro de divisa construído na crista do talude, que veio a causar escorregamento em alguns pontos do talude existente na margem direita do canal do Córrego Zavuvus no trecho localizado ao fundo do Conjunto Residencial situado a Rua José Eid Maluf, 387, assim gerando o comprometimento da estrutura do referido muro de divisa, fato este que coloca em risco os blocos de apartamento residências existentes no local.

Informo ainda, que foi verificada também, que o avanço do solapamento junto ao muro vem causando movimentação e trincas do pavimento da via interna existente, bem como colocando em risco as residências localizadas na margem oposta.

Posto isto, conclui-se tratar de ocorrência ocasionada pela construção indevida do muro de divisa na crista do talude e em APP - Área de Preservação Permanente (Lei 12.561/2012). Assim sugiro, s.m.j., que o presente retorne a Subprefeitura de Cidade Ademar para que seja feita a intimação dos responsáveis pelo condomínio para que façam as obras necessárias.

17/03/2022

Eng[®] Osmar Dias Dos Santo SIURB/Obras 11 CREA nº 5060252882/D









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Servico de Expediente

Avenida São João, 473, 15º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000 Telefone: 3337-9990

PROCESSO 6022.2021/0001866-7

Informação SIURB/OBRAS-3001 № 049103876

São Paulo, 29 de julho de 2021.

SIURB/OBRAS 3

Sr. DIRETOR

Em atendimento ao solicitado realizamos vistoria nesta data à Rua Francisco de Holanda, no trecho compreendido entre a Avenida Amadeu da Silva Samelo e a Rua Eusébio de Matos, no Jardim Maria Virgínia, na região da Subpe

Durante a vistoria constatamos o desmoronamento das margens do Córrego (Córrego Diniz) lindeiro à rua Francisco de Holanda, sendo que em alguns pontos a erosão chegou a comprometer mais de 70% do pavimento, se aproximando do imóvel de nº 89 da citada rua.

Constatamos também que, em decorrência do risco à circulação de veículos no local, a rua encontrava-se interditada sendo que em alguns pontos o pavimento encontra-se totalmente comprometido (entre as Rua Francisco Bayeu e Rua Eusébio de Matos) e que não existe qualquer barreira de proteção junto à área que desmoronou/erodida.

Em consulta à imagem do local obtida pelo Google ("street view") e comparando-as com as fotos obtidas no local, observamos que houve o agravamento do processo erosivo no local.

Considerando que foi constatado risco iminente de comprometimento das edificações existentes na Rua Francisco de Holanda e também ao alto risco aos moradores, veículos e pedestres que passam pelo local;

Considerando que em breve se iniciará o período de chuvas, com risco de colapso total desse trecho da rua;

Considerando também que o relatório da Defesa Civil (docto. SEi nº 048886794) conclui pela intervenção imediata com a finalidade de sanar o processo erosivo no local, bem como a manifestação da equipe técnica da SUB-CL/CPO/SPO (docto. SEi nº 048935245) quanto à urgente necessidade de contratação de obras em caráter emergencial:

Encaminhamos o presente para ciência e manifestação da superior administração quanto ao prosseguimento, tendo em vista a necessidade urgente de intervenção no local, com a recomposição das margens do córrego e recomposição do pavimento no trecho vistoriado.

Segue relatório fotográfico (docto. SEi nº 049103608).

...

Engo Paulo Baccelli

SIURB/OBRAS 3



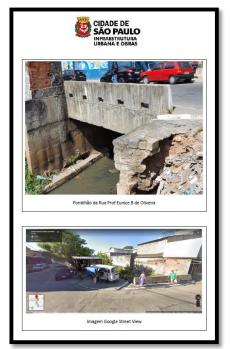




Início: 29/07/2021 Término:25/01/2022

RELATÓRIOS

Córrego dos Brancos







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA Serviço de Expediente

Avenida São João, 473, 15º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9990 PROCESSO 6022.2021/0001869-1

Informação SIURB/OBRAS-3001 № 049131287

São Paulo, 29 de julho de 2021.

SIURB/OBRAS 3

Sr. DIRETOR

Em atendimento ao solicitado realizamos vistoria nesta data à Rua Prof Paulo Assis Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Prof Eunice B. de Oliveira e a divisa dos fundos da AMA Capão Redondo.

Durante a vistoria constatamos o desmoronamento das margens do Córrego dos Brancos confrontante com a AMA Capão Redondo e a Rua Prof. Paulo Assis Ribeiro, bem como avançado processo erosivo na cabeceira do pontilhão existente na Rua Prof. Eunice B. de Oliveira.

Em consulta à imagem do local obtida pelo Google ("street view") e comparando-as com as fotos obtidas no local, observamos há grande risco de agravamento do processo erosivo no local, podendo vir a comprometer a estrutura do pontilhão e atingir o pavimento da Rua Prof. Eunice B. de Oliveira.

Constatamos também que as fundações das edificações lindeiras ao Córrego encontram-se expostas e com risco de ruína, sendo uma delas a AMA Capão Redondo (docto. SEi nº 049130616).

Considerando que o relatório da Defesa Civil (docto SEi nº 048887712) conclui pela intervenção imediata com a finalidade de sanar o processo erosivo no local, bem como a manifestação da equipe técnica da SUB-CL/CPO/SPO (docto. SEi nº 048930638) quanto à urgente necessidade de contratação de obras em caráter emergencial;

Encaminhamos o presente para ciência e manifestação da superior administração quanto ao prosseguimento tendo em vista, s.m.J., a necessidade urgente de execução de obras de intervenção no local, com a recomposição das margens do córrego e cabeceira do pontilhão existente.

Δ÷

Engº Paulo Baccelli

SIURB/OBRAS 3







Início: 29/07/2021 Término: 25/1/2022



Rua Urumajó / Córrego Maranhão Emergência em 05/11/2021



Rua Canuto Saraiva Emergência em 26/02/2022



Travessa Ilha de Santa Fé Emergência em 03/03/2022